



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 029/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 32/2021
Em 20/08/2021 autuado

Miracatu, 19 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 029/2021, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O presente Projeto visa atender a demanda do Departamento de Agricultura, principalmente ao Convênio 905989/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de uma Escavadeira PC Hidráulica que será utilizado na manutenção de estradas e demais serviços voltados à pasta.

Solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a tramitação em regime de urgência, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, para que possamos efetuar o atendimento das demandas do Departamento de Agricultura, objeto do presente Projeto de Lei.

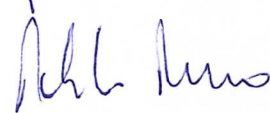
Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*Autuado p/ tramitação,
encaminhado p/ votação.
20/08/21*


Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 32/2021
Em 20/08/2021 - autuado

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 799.410,18 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.12.00 – Depto Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2029 – Manutenção de Estradas Vicinais			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	442	01.110.0000	52.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	584	05.100.0101	668.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	585	01.120.0000	78.910,18
Total da Suplementação			799.410,18

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á:

- Pelo excesso de arrecadação apurado na Ficha de Receita 179 – Receita Folha de Pagamento Bradesco – 1501 – Conta 200-3, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), a ser utilizado na ficha 442 de despesa.
- Pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado na Ficha de Receita 206 – Escavadeira PC Hidráulica, referente ao Convênio 905989/2020 – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), a ser utilizado na ficha 584 de despesa.
- Pelo excesso de arrecadação apurado na Ficha de Receita 185 – Rentab. Alienação de Bens – Conta 1148 – 22.489-8 – BB Alienação de Ativos, no valor de R\$ 869,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



(oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), a ser utilizado na ficha 585 de despesa.

- d) Pelo Superávit do Exercício Anterior verificado através do saldo da Conta 1148 – 22.489-8 – BB Alienação de Ativos, no valor de 78.041,02 (setenta e oito mil, quarenta e um reais e dois centavos), a ser utilizado na ficha 585 de despesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 19 de agosto de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 880/2021
Data: 19/08/2021 - Horário: 16:46
Legislativo